



LEI Nº 1.497/2010

**“DENOMINA RUAS NA ZONA URBANA
DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar as ruas localizadas no Loteamento “**Jardim Cassol**”, Setor 06, no bairro São José, conforme seguem discriminadas:

I – Fica denominada **Rua Zulmira Emidio Clemente**, a atual rua “A”, localizada entre as Quadras 01 02,03 e 08, com início na rua nº 11 e término na rua nº 08.

II – Fica denominada **Rua Maria do Carmo de Oliveira**, a atual rua “B”, localizada entre as Quadras 03, 04, 07 e 08, com início na rua nº 11 e término na rua nº 08;

III – Fica denominada **Rua José Manoel da Costa Neto**, a atual rua “C”, localizada entre as Quadras 04, 05, 06 e 07, com início na rua nº 11 e término na rua nº 08;

IV– Fica denominada **Rua Benevenuti Bernades de Sena**, a atual rua “D”, localizada ao lado das quadras 05 e 06, com início na rua nº 11 e término na rua nº 08.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Lei nº 1.497/2010

Art. 2.º Constitui parte integrante desta Lei, o Croqui das ruas denominadas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 15 de setembro de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento